

Processo nº. 858591/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente à educação especial, surge à imprescindibilidade formalização da parceria, que terá vigência pelo prazo 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado entre **março à dezembro** de 2023, com valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

Considerando estar a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º.

Também, por meio da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, foi ratificado outros deveres do Estado com as pessoas com deficiência (art. 8º).

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º visa assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. E o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria e a LEI Nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE.**

Considerando o objetivo de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

Considerando que o aluno com deficiência intelectual ou físico, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e, portanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem esse atendimento é de suma importância.

Considerando que os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos.

Diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE**, tem histórico positivo de atendimento das demandas da educação especial neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre associação e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as ações desenvolvidas na área de educação especial..

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 06/11 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 93, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 099/2023, às fls.111/117, com os apontamentos devidamente sanados às fls. 118/124, justificada assim, a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 11/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 37.500.576/0001-28, com valor global de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de março de 2023.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT